

**Nomeados chefes de Serviços:**

Licenciado António José Dias Montenegro, do Serviço de Administração-Geral e Financeira, a partir de 1 de Agosto e até 2 de Outubro de 1995;

Licenciado Amadeu Gomes de Araújo, do Serviço de Assuntos Académicos, a partir de 12 de Setembro de 1994, pelo período de um ano;

Engenheira Maria Manuela Figueiredo Ferreira Nascimento, do Serviço de Apoio Social e Recreativo, a partir de 30 de Outubro e até 31 de Dezembro de 1995.

Por despacho de S. Ex.º o Governador, de 30 de Setembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Novembro do mesmo ano:

Maria José Soares da Silva Teixeira Montenegro — renovada a prestação de serviço no Território, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 28 de Novembro de 1994.

**Rectificação**

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho relativo ao licenciado António José Dias Montenegro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/94, II Série, de 16 de Novembro, na página 4249, se rectifica:

Onde se lê: «... transferido ...»

deve ler-se: «... transitou ...».

Instituto Politécnico, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1994.  
— O Secretário-Geral, substituto, *António José Dias Montenegro*.

**GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**

**Extractos de despachos**

Por despacho de 23 de Setembro de 1994, de S. Ex.º o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Isabel Barreto Lopes — contratada além do quadro para exercer funções neste Gabinete, com referência à categoria de técnico de informática assessor, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Outubro de 1994 até 8 de Agosto de 1995, data em que termina a autorização de prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 69.º do EOM.

Por despachos de 30 de Novembro de 1994, de S. Ex.º o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Helena Madeira Lopes Soares, chefe de secção, 1.º escalão, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector, Manuel Pereira de Figueiredo, encarregado de oficina gráfica, da Imprensa

Oficial de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de oficina gráfica, Victor Ferreira Marques, guarda de 1.ª classe, e Lai Pok Chong, guarda, 4.º escalão, ambos da Polícia Marítima e Fiscal, todos de nomeação definitiva, e Cheong I Sau, operário semiqualeficado, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, assalariado do quadro — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

**Aviso**

Faz-se público que, por despacho de 7 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, nos termos do artigo 49.º, n.º 1 e n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 15/SAEAP/90, de 28 de Março, para o preenchimento de cinco lugares de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução desta Direcção de Serviços.

Ao letrado de 2.ª classe compete: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

O letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 380 da tabela indicatória de vencimentos, em vigor, e goza dos direitos atribuídos aos funcionários públicos em geral.

A este concurso poderão candidatar-se, apenas, os letrados de 3.ª classe desta Direcção de Serviços que, até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura de concurso para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O método de selecção constará de uma prova escrita e de uma prova oral, que versarão sobre as seguintes matérias:

a) Prova escrita: composição de um texto de 800 a 1 000 caracteres chineses; e

Redacção de: notas e officios.

b) Prova oral: leitura de um texto e conversação (em mandarim).

É permitida a consulta de dicionários e glossários na prova escrita.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Sto. Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar, no prazo de vinte dias a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos documentos exigidos pelo artigo 53.º, n.º 2, do mesmo estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Virgínia Carlos Alberto, chefe do Centro de Tradução da Administração Pública.

*Vogais efectivos:* Iao Wai Kun, letrado-chefe; e

Vong Cheong Leng, letrado-chefe.

*Vogais suplentes:* Paulo Chan, adjunto; e

Chan Hón, aliás Chan Veng Hón, letrado principal.

O presente concurso é válido até ao preenchimento dos lugares para que se encontra aberto e rege-se pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 234,50)

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção, 1.º escalão, do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga existente.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. A este concurso podem candidatar-se todos os funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue na Secção de Arquivo e Expediente Geral da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 68, r/c, acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Caracterização do conteúdo funcional

O chefe de secção orienta, coordena e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património, economato e aprovisionamento.

Organiza o trabalho e actualiza os processos e circuitos de forma a assegurar o funcionamento corrente da secção de chefia; distribui as tarefas a executar e verifica e controla os trabalhos realizados; elabora, quando solicitado, relatórios da actividade da secção para informação da direcção; é responsável pelo funcionamento e disciplina da secção.

#### 4. Vencimento

O chefe de secção, 1.º escalão, vence pelo índice 390 da tabela indicária da Administração Pública do Território.

#### 5. Método de selecção

5.1. É utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de uma prova escrita, com a duração máxima de três horas.

5.2. O programa da prova de conhecimentos abrangerá as seguintes matérias:

a) Estatuto Orgânico de Macau;

b) Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro);

c) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

d) Decreto-Lei n.º 85/89/M e Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro;

e) Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

f) Regime jurídico dos actos administrativos;

g) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

h) Orçamento Geral do Território;

i) Redacção de ofícios e informações respeitantes a expediente normal e relacionados com o movimento de pessoal, diploma de nomeação, promoção, exoneração e concessão de licenças; e

j) Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais, relativos às matérias indicadas.

#### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, subdirector dos Serviços de Educação e Juventude.

*Vogais efectivos:* Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar; e

Licenciada Celina Silva Dias Azedo, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

*Vogais suplentes:* Joaquim Gonçalves Gomes da Silva, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; e

Licenciado Luís Loureiro de Castro, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 2 013,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de vinte lugares de professor dos ensinos preparatório e secundário com habilitações de grau superior ou equivalente dos estabelecimentos de ensino oficial luso-chinês, do grupo de pessoal docente do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente

aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir habilitação própria para a docência e posse do grau II dos Cursos de Difusão da Língua Portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

#### 2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

#### 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 66, 1.º andar.

#### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Aos professores dos ensinos preparatório e secundário com habilitações de grau superior ou equivalente cabem funções ligadas à actividade docente em língua veicular chinesa.

#### 4. Vencimento

Os professores dos ensinos preparatório e secundário com habilitações de grau superior ou equivalente, vencem pelo índice correspondente do mapa em anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

### 5. Método de selecção

Avaliação curricular; e

Entrevista.

### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Sou Chio Fai, chefe do Departamento de Ensino.

*Vogais efectivos:* Licenciada Chan Pou Wan, chefe da Divisão do Ensino Secundário e Técnico-Profissional; e

Licenciada Celina Silva Dias Azedo, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

*Vogais suplentes:* Licenciado Chan Kai Chon, chefe da Divisão de Extensão Educativa; e

Licenciada Sílvia Ribeiro Osório Ho, adjunto.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 821,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso, comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dezanove lugares de professor com o curso de habilitação de professores de língua portuguesa do ensino luso-chinês e habilitados com o Programa de Formação de Professores de Português como Língua Estrangeira (FOPPLE) do grupo de pessoal docente do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o curso de habilitação de professores de língua portuguesa do ensino luso-chinês ou o Programa de Formação de Professores de Português como Língua Estrangeira (FOPPLE).

#### 2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

#### 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 66.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao professor com o curso de habilitação de professores de língua portuguesa do ensino luso-chinês e habilitados com o Programa de Formação de Professores de Português como Língua Estrangeira (FOPPLE) cabem funções de leccionação da língua portuguesa nos níveis de iniciação nas escolas oficiais e particulares de língua veicular chinesa.

#### 4. Vencimento

O professor com o curso de habilitação de professores de língua portuguesa do ensino luso-chinês e o professor habilitado com o Programa de Formação de Professores de Português como Língua Estrangeira (FOPPLE) vence pelo índice correspondente a professor do ensino primário (nível 3) do mapa em anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

### 5. Método de selecção

Avaliação curricular; e

Entrevista.

## 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

## 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

**Presidente:** Licenciado Sou Chio Fai, chefe do Departamento de Ensino.

**Vogais efectivos:** Licenciada Celina Silva Dias Azedo, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal; e

Licenciada Maria da Graça Alves Filipe, directora do Centro de Difusão de Línguas.

**Vogais suplentes:** Licenciado Chan Kai Chon, chefe da Divisão de Extensão Educativa; e

Licenciada Sílvia Ribeiro Osório Ho, adjunto.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sessenta lugares de professor do ensino primário e educador de infância dos estabelecimentos de ensino oficial luso-chinês do grupo de pessoal docente do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

## 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

## 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/89/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir habilitação própria para a docência e posse do grau I dos Cursos de Difusão da Língua Portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

## 2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

## 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 66, 1.º andar.

## 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao professor do ensino primário e ao educador de infância dos estabelecimentos de ensino oficial luso-chinês cabem funções ligadas à actividade docente em língua veicular chinesa.

## 4. Vencimento

O professor do ensino primário e o educador de infância do ensino luso-chinês vencem pelo índice correspondente do mapa em anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

## 5. Método de selecção

Avaliação curricular; e

Entrevista.

## 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

## 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

**Presidente:** Licenciado Sou Chio Fai, chefe do Departamento de Ensino.

**Vogais efectivos:** Catarina Lopes da Silva Basílio, chefe da Divisão de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário; e

Licenciado Luís Loureiro de Castro, técnico superior assessor.

**Vogais suplentes:** Licenciada Celina Silva Dias Azedo, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal; e

Licenciada Sílvia Ribeiro Osório Ho, adjunto.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 786,00)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Listas

Classificativa do concurso comum, de provas, de acesso, na carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área dos serviços laboratoriais, para o preenchimento de duas vagas, no quadro dos Serviços de Saúde de Macau, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28, II Série, de 13 de Julho de 1994:

Chim Soi Keng ..... 7,4 valores

Agostinho António Leong ..... 7 »

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Dezembro de 1994).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Joaquim Clemente Pinheiro*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista. — Os Vogais, *Filipe Nuno do Rosário*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal — *Irene Maria Barbosa Costa Magalhães*, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa final dos candidatos à titulação na especialidade de cirurgia geral — PEM, após as provas realizadas nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 12 de Outubro de 1994, homologada pela Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, por despacho de 21 de Novembro de 1994:

Pang Heong Keong ..... 14,1 valores

Tam Kam Cheng ..... 11,1 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, com formação na área de administração pública, da carreira de técnico superior, nível 9, do quadro de pessoal dos

Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

### Candidatos admitidos:

Chiang Iok Kuan;

So Kin Ling;

Tam Chiu Seng.

Nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a prova de conhecimentos realizar-se-á no próximo dia 11 de Janeiro de 1995, pelas 9,30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Administração e Gestão Financeira, sita no r/c do edifício da II fase do Centro Hospitalar, frente à Tesouraria, sendo a entrevista profissional realizada no mesmo local e no mesmo dia, a partir das 15,00 horas e segundo a ordem nominal da lista definitiva.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Armanda Teresa Xavier*. — As Vogais Efectivas, *Ana Maria Caria Lucas* — *Maria Helena G. Vieira*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de catorze vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 28 de Setembro de 1994:

### Candidatos aprovados:

1.º Lei Ioc I ..... 7,73 valores

2.º Ngan Mei Leng ..... 7,60 »

3.º Lam Hang I ..... 7,49 »

4.º Mak Ka Leng Parrinha ..... 7,33 »

5.º Chau Wai Cheng ..... 7,18 »

6.º Choi Un Leng ..... 7,13 »

7.º Tang Chi Kong ..... 6,75 »

8.º Chan Chon Wa ..... 6,64 »

9.º Ao Kuan Kin ..... 6,57 »

10.º Yung Chi Fai ..... 6,52 »

11.º Chan Siu Iu ..... 6,50 »

12.º Cheong Wun San ..... 6,47 »

13.º Vong Fong Leng ..... 6,46 »

14.º U Mei Leng ..... 6,39 »

15.º Iu Sio Lai ..... 6,31 »

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| 16.º Lo Sok Peng .....         | 6,30 valores |
| 17.º Che On Kei da Rocha ..... | 6,27 »       |
| 18.º Teresa I .....            | 6,19 »       |
| 19.º ChoiSouFan .....          | 6,12 »       |

Ma Song Kuong;  
Mok Iun Lei;  
Ng Sio In;  
So Sok Mei;  
Tam Chun Kit;  
Tam Io Tim;  
Tam Kuong Hong;  
Tang Van Son;  
Teresinha Veng Peng Luís;  
Tong Kuai Fong;  
Ung Lai In;  
Van Sok Han;  
Wong Chan Tong;  
Wong Kim Wa;  
Wong Teng Yin;  
Wong Weng Sang.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena de S. F. Robarts*, chefe de sector. — Os Vogais Efectivos, *Afonso P. A. Constantino*, chefe de sector — *Rui Carlos D. L. Alves*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 945,50)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de regime geral do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 1994:

#### Candidatos:

Ao Pou San;  
Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins;  
Che Seng Lei;  
Cheng I Wan;  
Cheong Man Mak;  
Chiu Pat Wan;  
Fung Sin Tam;  
Hio On, Chiu;  
Ho Su Weng;  
Yeong Chong Kam;  
Koc Va San;  
Kong Pek Fong;  
Kou Chin Pang;  
Lam Lai Peng ou Lim Lie Ping;  
Lao Weng Tim, aliás Maung Wai Hin;  
Lao Veng Tac;  
Leong Kam Iok;  
Lok Kit Sim;

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Libânio Martins*, subdirector. — As Vogais Efectivas, *Maria Goretti Costa*, técnica assessora — *Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva*, técnica assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 190,70)

#### Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de assistente de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

##### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

##### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

##### 2.2. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa,

Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4D-6, 2.º andar.

### 3. Conteúdo funcional

Cabem ao assistente de informática de 2.ª classe funções de aplicação de métodos e processos de natureza técnica informática, enquadradas em planificação estabelecida.

### 4. Vencimento

O assistente de informática de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

### 5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, incluindo entrevista profissional.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Engenheiro José H. R. Felício, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Lao U Fai, chefe de sector; e

Ludgero A. R. de Sousa, técnico superior assessor.

*Vogais suplentes:* Licenciado Renato L. C. Santos, técnico superior de informática assessor; e

Ana R. L. S. Iglésias, assistente de informática especialista.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 024,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 2.2. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Adminis-

tração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4D-6, 2.º andar.

### 3. Conteúdo funcional

Cabem ao adjunto-técnico de 2.ª classe funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

### 4. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

### 5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, incluindo entrevista profissional.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Chan Tong Wong, chefe de sector.

*Vogais efectivos:* Licenciado Tam Io Tim, chefe de sector; e

Licenciado João Carlos Yeong, chefe de sector.

*Vogais suplentes:* Licenciada Cheong Man Mak, chefe de sector; e

Licenciada Lo Kam Leng, chefe de sector.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 024,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 2.2. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Adminis-

tração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4D-6, 2.º andar.

### 3. Conteúdo funcional

Cabem ao terceiro-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

### 4. Vencimento

O terceiro-oficial vence pelo índice correspondente da tabela indicária da Administração Pública do Território.

### 5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, incluindo entrevista profissional.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Lok Kit Sim, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Gabriela Maria de Siqueira, chefe de secção; e

Amélia Chila D. J. Gomes da Silva, chefe de secção.

*Vogais suplentes:* Beatriz Isabel do Rosário, oficial administrativo principal; e

Tam Chi Meng, técnico auxiliar principal.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 103,10)

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dez lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 23 de Novembro de 1994:

#### Candidatos admitidos:

Chan Kam Ioc;

Fernanda Maria Romão Boavida Barroso Vieira;

Iolanda Teresa Xavier;

Kong Fu Va;

Luiz António de Jesus;

Maria José Tendeiro Caldas Duque Giga;

Romando José de Assis Au Ieong;

Toninho Joaquim David;

Ung Siu Lam.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Lau Ioc Ip*, adjunto. — Os Vogais, *Luiz Alberto da Silva*, chefe de secção — *Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

### Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico superior de 2.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

##### 2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

### 2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

### 4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 485 da tabela indicária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

**Presidente:** Licenciado Ho Hou Yin, chefe do Departamento de Contribuições e Impostos.

**Vogais efectivos:** Licenciada Maria José Casadinho Parrinha Nunes dos Santos, chefe da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributária; e

Licenciado José Vital Brito Lopes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

**Vogais suplentes:** Licenciada Lau Ioc Ip, adjunto; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão adjunto de 1.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

#### Candidatos admitidos:

1. Artur Pereira Videira;
2. Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira.

Torna-se definitiva a presente lista, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A prova de conhecimentos terá lugar na Escola de Polícia Judiciária de Macau, no próximo dia 29 de Dezembro, tendo a duração de três horas, com início às 10,00 horas e conclusão às 13,00 horas. Os candidatos poderão consultar toda a legislação em vigor.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *Telmo da Silva Martins*, chefe de secretaria judicial do Tribunal Administrativo — *José Tadeu da Costa Monteiro*, secretário judicial do Tribunal de Contas.

(Custo desta publicação \$ 507,30)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

#### Candidatos admitidos:

1. Adelino Xavier de Sousa;
2. Carlos Ventura Pereira;
3. Carmem Campos de Souza;
4. Ho Wai Neng;
5. Judas Lao;
6. Luís Miguel Drummond Morlim Cardoso.

#### Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Amadeu Guilherme Moraes Borges; a)
2. Armando Ló; a)
3. Isabel António; a)
4. Victor Manuel Amada Ung. a)

a) Não apresentou nota curricular exigida no aviso de abertura do concurso.

Os candidatos admitidos condicionalmente podem apresentar no prazo de dez dias, contados a partir da data de publicação da lista provisória, a nota curricular.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *Telmo da Silva Martins*, chefe de secretaria judicial do Tribunal Administrativo — *José Tadeu da Costa Monteiro*, secretário judicial do Tribunal de Contas.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de

assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

*Candidato admitido:*

Choi Pui Heng, aliás Ângela Choi.

Torna-se definitiva a presente lista, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *Alex Po Cheng Peng*, chefe da Divisão de Organização e Informática — *Chou Kuong Chan*, adjunto do chefe da Divisão de Organização e Informática.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de cento e vinte e quatro lugares de guarda, do grupo de pessoal de segurança do quadro desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

*Candidatos admitidos:*

1. Ao Ieong Pak Seng;
2. Ao Sio Wa;
3. Au Yeung Wai Ray;
4. Chan Chi Keong;
5. Chan In Leng;
6. Chan Iok Lam;
7. Chan Ka Seng;
8. Chan Kuan U;
9. Chan Kuong Hon;
10. Chan Pui Fong;
11. Chan Vai Chun, aliás Camilo de Lelis Chan;
12. Chao Ion Fei;
13. Che Vai Cheong;
14. Cheang Chi Tak;
15. Cheang Kit Leng;
16. Cheang Kuan Hong;
17. Cheang Pak Seng;
18. Cheng Lap Pan;
19. Cheong Ka Fai;
20. Cheong Kai Chi;
21. Cheong Sai Fei;
22. Cheung Tek Man;
23. Chio Man I;
24. Choi Hac Kan;
25. Chu Chan Heng;
26. Chu Hang Sin;
27. Chui Chin Man;
28. Fong Chi Un;
29. Fong Tak Van;
30. Ho Kam Peng;
31. Ho Pak Seong;
32. Ho Peng Son;
33. Ho Seng Fat;
34. Iao Cheong Heng, aliás Kew Soon Heen;
35. Ieong Mei I;
36. Ip Lok Leong;
37. Iun Chan Cheong;
38. José Dias Lourenço;
39. Ko Sai Hou;
40. Kong Se Tou;
41. Kuong Sut Io;
42. Kuong Ut Weng;
43. Lai Ion Chun;
44. Lam Hoi Chak;
45. Lam Kam Sau;
46. Lao Iun Cheng;
47. Lao Peng Un, aliás Liu Bingyuan;
48. Lao Wai San;
49. Lei Fu On;
50. Lei Io Long;
51. Lei Kam Peng;
52. Lei Wai Keong;
53. Leng Iok Fai;
54. Leong Kuai Iao;
55. Leong Kuai Keong;
56. Leong Meng Lung;
57. Leong Soi Keng;

58. Leong Va Leong;
59. Leung Man Wa;
60. Lo In Fan;
61. Lo Lok Ieng;
62. Lo Wai Keong;
63. Ma Kin Meng;
64. Ng Kam Tin;
65. Ng Sek Leong;
66. Ng Weng Keong;
67. Pang Cheok Meng;
68. Pao Kim Hong;
69. Sio Pou Sao;
70. Sit Kuok Seng;
71. Sou Kin Chong;
72. Tam King Man;
73. Tam Tak Seng;
74. Tang Chi Tong;
75. Tat Wa Vong;
76. Tong Ka Kin;
77. Tong Kai Long;
78. Ung Kin Kok;
79. Van Chi Meng;
80. Vong Chin Chai;
81. Vong Kuoc Chun;
82. Vong Pio Seng;
83. Wan Chi Meng;
84. Wan Ka Wai;
85. Wong Kam Long;
86. Wong Kuok Kei;
87. Wong Kuok Vai;
88. Wong Tak Tong, aliás Wong Ark Tone.

*Candidatos excluídos:*

1. Choi Lin Kóng; a)
2. Fong Sio Fai; a)
3. Hang Wai Pek; a)
4. Kong Choi I; a)
5. Lai Lao Hoi; a)

6. Lao Im Mei; a)
7. Lei Lai Iong; a)
8. Lei Wai Lan Ali; a)
9. Ma Cheng Man; a)
10. Sou Lai Peng. a)

a) Por não ter frequentado o curso de formação básica ministrado pelo Centro de Instrução Conjunto das Forças de Segurança de Macau, exigido no aviso de abertura.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados da publicação desta lista, nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1994. — O Juri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *André Cheong*, adjunto do chefe do Departamento de Reinserção Social — *Kuan Pek San*, chefe dos guardas.

(Custo desta publicação \$ 3 020,50)

**Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado como o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro desta Direcção de Serviços.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Justiça a exercer funções nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica curso superior em área de informática ou curso superior adequado, e estágio, que inclua formação específica no domínio da informática, ou ser assistente de informática especialista com três anos na categoria, com classificação não inferior a «Bom».

### 2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Justiça, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

### 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de informática cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

### 4. Vencimento

Ao técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

Avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista.

Para determinação da classificação são factores de ponderação obrigatória o conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, não inferior ao nível I, bem como o tempo de serviço prestado à Administração do Território. A prova do conhecimento da segunda língua é feita através de documento autenticado pela entidade competente.

### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem

prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

*Vogais efectivos:* Licenciado Alex Po Cheng Peng, chefe da Divisão de Organização e Informática; e

Licenciado Chou Kuong Chan, adjunto da Divisão de Organização e Informática.

*Vogais suplentes:* Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta; e

Licenciado Cheang Kam Lei, técnico superior principal de informática.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 952,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado como o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro desta Direcção de Serviços.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Justiça a exercer funções nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade que inclua formação na área de informática ou o 11.º ano de escolaridade, e estágio, que inclua a formação específica no domínio da informática.

### 2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Justiça, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

### 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de informática cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

### 4. Vencimento

Ao assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indicatória de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

Avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista.

Para determinação da classificação são factores de ponderação obrigatória o conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, não inferior ao nível I, bem como o tempo de serviço prestado à Administração do Território. A prova do conhecimento da segunda língua é feita através de documento autenticado pela entidade competente.

### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

*Vogais efectivos:* Licenciado Alex Po Cheng Peng, chefe da Divisão de Organização e Informática; e

Licenciado Chou Kuong Chan, adjunto da Divisão de Organização e Informática.

*Vogais suplentes:* Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta; e

Licenciado Cheang Kam Lei, técnico superior principal de informática.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 952,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro desta Direcção de Serviços.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Justiça a exercer funções nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

### 2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Justiça, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

#### 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar.

#### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

#### 4. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 5. Método de selecção

Avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista.

Para determinação da classificação são factores de ponderação obrigatória o conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, não inferior ao nível I, bem como o tempo de serviço prestado à Administração do Território. A prova do conhecimento da segunda língua é feita através de documento autenticado pela entidade competente.

#### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

#### 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

*Vogais efectivos:* Licenciada Maria do Céu Machado, técnica superior principal; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

*Vogais suplentes:* Manuela Lacerda, adjunto-técnico principal; e

Iok I Chan, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 856,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro desta Direcção de Serviços.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Justiça a exercer funções nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

#### 2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na

categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Justiça, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao terceiro-oficial, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista.

Para determinação da classificação são factores de ponderação obrigatória o conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, não inferior ao nível I, bem como o tempo de serviço prestado à Administração do Território. A prova do conhecimento da segunda língua é feita através de documento autenticado pela entidade competente.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

**Presidente:** Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

**Vogais efectivos:** Licenciada Maria do Céu Machado, técnica superior principal; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

**Vogais suplentes:** Manuela Lacerda, adjunto-técnico principal; e

Iok I Chan, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 952,40)

## SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Listas

Classificativa, nos termos do artigo 67.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato aprovado no concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

Vong Veng Fu ..... 7,1 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Dezembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Lai Ieng Kit*. — Os Vogais Efectivos, *José Joaquim Cardoso Salavisa* — *José Pereira Leonardo*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Classificativa, nos termos do artigo 67.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato aprovado no concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

Ma Sao Lai ..... 6,9 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Dezembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Lai Ieng Kit*. — Os Vogais Efectivos, *José Joaquim Cardoso Salavisa* — *Vong Veng Fu*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de vinte e um lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços

de Economia de Macau, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Economia, nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos ao concurso devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Possuir como habilitação académica a licenciatura oficialmente reconhecida;
- c) Ter prestado serviço ininterrupto na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso.

#### 2.3. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Conteúdo funcional

O técnico superior de 2.ª classe realiza: funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e pro-

cessos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

#### 4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 5. Método de selecção

Seleção — o método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular.

#### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

#### 7. Júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Maria Gabriela dos Remédios César, directora dos Serviços.

*Vogais efectivos:* Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe do Departamento de Administração e Finanças, substituta; e

Maria Luísa de Mello Bragança Jalles, chefe do Departamento de Gabinete de Estudos.

*Vogais supletivos:* Isabel Maria Mendonça Pires, chefe do Departamento de Comércio; e

Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes, chefe do Departamento de Indústria.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 786,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

## 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Economia, nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos ao concurso devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Possuir como habilitação académica a licenciatura em área de informática ou outra licenciatura adequada com estágio que inclua formação específica no domínio da informática; e
- c) Ter prestado serviço ininterrupto na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso.

## 2.3. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

## 3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

## 4. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 5. Método de selecção

Seleção — o método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular.

## 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

## 7. Júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Maria Gabriela dos Remédios César, directora dos Serviços.

*Vogais efectivos:* Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe do Departamento de Administração e Finanças, substituta; e

Daniel Alberto dos Remédios César, chefe da Divisão de Informática.

*Vogais supletivos:* Isabel Maria Mendonça Pires, chefe do Departamento de Comércio; e

Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes, chefe do Departamento de Indústria.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 786,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

## 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

## 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Economia, nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos ao concurso devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Possuir como habilitação académica curso superior oficialmente reconhecido;

c) Ter prestado serviço ininterrupto na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso.

### 2.3. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Conteúdo funcional

Ao técnico de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

### 4. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

Seleção — o método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular.

### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 7. Júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

**Presidente:** Maria Gabriela dos Remédios César, directora dos Serviços.

**Vogais efectivos:** Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe do Departamento de Administração e Finanças, substituta; e

Maria Luísa de Mello Bragança Jalles, chefe do Departamento de Gabinete de Estudos.

**Vogais supletivos:** Isabel Maria Mendonça Pires, chefe do Departamento de Comércio; e

Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes, chefe do Departamento de Indústria.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 733,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, e dos que vierem a vagar, até um ano a contar da data de publicação da lista classificativa, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que venham a vagar até um ano a contar da data de publicação da lista classificativa, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Economia, nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos ao concurso devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente que inclua formação específica no domínio da informática ou estágio que inclua a formação específica no domínio da informática; e

c) Ter prestado serviço ininterrupto na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso.

### 2.3. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal

e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática de 2.ª classe compete exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área de informática.

### 4. Vencimento

O assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

Seleção — o método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular.

### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 7. Júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Maria Gabriela dos Remédios César, directora dos Serviços.

*Vogais efectivos:* Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe do Departamento de Administração e Finanças, substituta; e

Daniel Alberto dos Remédios César, chefe da Divisão de Informática.

*Vogais supletivos:* Isabel Maria Mendonça Pires, chefe do Departamento de Comércio; e

Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes, chefe do Departamento de Indústria.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Economia, nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos ao concurso devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente; e
- c) Ter prestado serviço ininterrupto na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso.

#### 2.3. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antigui-

dade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

*d) Nota curricular.*

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

*3. Conteúdo funcional*

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe compete: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

*4. Vencimento*

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*5. Método de selecção*

Seleção — o método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular.

*6. Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

*7. Júri*

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Maria Gabriela dos Remédios César, directora dos Serviços.

*Vogais efectivos:* Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe do Departamento de Administração e Finanças, substituta; e

Florinda de Rosa Silva Chan, chefe da Divisão de Gestão de Acordos Têxteis.

*Vogais supletivos:* Manuel Pinto Marques, chefe da Secção de Licenciamento das Operações Definitivas; e

Augusto dos Santos, chefe da Secção de Contabilidade e Património.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 786,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documen-

tal, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Economia, nas situações previstas nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos ao concurso devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

*a)* Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

*b)* Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e estágio com duração não inferior a um ano, que inclua formação específica no domínio da informática; e

*c)* Ter prestado serviço ininterrupto na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso.

*2.3. Documentos a apresentar:*

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), acompanhada da seguinte documentação:

*a)* Cópia do documento de identificação válido;

*b)* Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

*c)* Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

*d) Nota curricular.*

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de informática de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área de informática.

### 4. Vencimento

O técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 225 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

Seleção — o método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular.

### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 7. Júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Maria Gabriela dos Remédios César, directora dos Serviços.

*Vogais efectivos:* Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe do Departamento de Administração e Finanças, substituta; e

Daniel Alberto dos Remédios César, chefe da Divisão de Informática.

*Vogais supletivos:* Isabel Maria Mendonça Pires, chefe do Departamento de Comércio; e

Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes, chefe do Departamento de Indústria.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 786,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de trinta e seis lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candida-

turas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Economia, nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos ao concurso devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente; e
- c) Ter prestado serviço ininterrupto na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso.

#### 2.3. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial administrativo compete: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

### 4. Vencimento

O terceiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

**5. Método de selecção**

Seleccção — o método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular.

**6. Legislação aplicável**

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

**7. Júri**

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Maria Gabriela dos Remédios César, directora dos Serviços.

*Vogais efectivos:* Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe do Departamento de Administração e Finanças, substituta; e

Florinda de Rosa Silva Chan, chefe da Divisão de Gestão de Acordos Têxteis.

*Vogais supletivos:* Manuel Pinto Marques, chefe da Secção de Licenciamento das Operações Definitivas; e

Augusto dos Santos, chefe da Secção de Contabilidade e Património.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 786,00)

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

**Listas**

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de vinte e um lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

*Candidatos admitidos:*

Área de engenharia civil:

Lok Wai Choi;

U Kuok Tat;

Tam Veng Tim;

Lee Mou Sun;

Estêvão Chau Chu Hang;

Chu Vai Meng;

Chan Hon Kit;

Lo Seng Chi;

Chiang Ngoc Vai;

Pou Ha Chan;

Américo Viseu;

Chan Weng Hei.

Área de arquitectura:

Vong Wai Wa;

Teng Si Un;

Cheang Kun Wai;

Chan Kin T'Chi.

Área de administração pública:

Cheong Man Iok.

Vong Kun Kio.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

Área de engenharia civil:

Shin Chung Low Kam Hong. a)

Área de arquitectura:

Chan Kuok Cheong. a) e b)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, abaixo indicados, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo de nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Certificado de reconhecimento oficial das habilitações literárias.

*Candidato excluído:*

Ko Man Vai. a)

a) Por não preencher os requisitos constantes do n.º 2.1 e alíneas b) e c) do n.º 2.2 do aviso de abertura do concurso.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1994. — O Presidente do Júri, *Manuel Pereira*, director. — O Vogal Efectivo, *Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo*, subdirector — O Vogal Efectivo, *Jaime Roberto Carion*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

**Candidato admitido:**

Cecília Leung.

**Candidato admitido condicionalmente:**

Ma Sok Kun, aliás Ma Man Na. a), b) e c)

O candidato admitido condicionalmente deve, no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, abaixo indicados, sob pena de exclusão:

a) Documento autenticado das habilitações literárias exigidas no aviso de concurso;

b) Documento comprovativo de nacionalidade portuguesa ou chinesa; e

c) Certificado de reconhecimento oficial das habilitações literárias.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1994. — O Presidente do Júri, *Manuel Pereira*, director. — Os Vogais Efectivos, *Jaime Roberto Carion*, subdirector — *Maria Ascensão Reis Marques Van Zelst*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

**Candidatos admitidos:**

Lei Weng Kuong;

Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu.

**Candidato admitido condicionalmente:**

Ma Sok Kun, aliás Ma Man Na. a) e b)

O candidato admitido condicionalmente deve, no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, abaixo indicados, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo de nacionalidade portuguesa ou chinesa; e

b) Certificado de reconhecimento oficial das habilitações literárias.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1994. — O Presidente do Júri, *Manuel Pereira*, director. — As Vogais Efectivas, *Maria Ascensão Reis Marques Van Zelst*, chefe de departamento — *Ester Garcia Liñares*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

Paulo Nascimento Leão.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Lok Pou Ip*, adjunto. — Os Vogais, *Agostinho Alberto Jorge*, inspector especialista — *Elsa Maria d' Assunção Silvestre*, inspectora especialista.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

## INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 13 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DICJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores providos em regime de contrato além do quadro ou de assalariamento que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de nacionalidade, habilitações e tempo de serviço, previstos nas alíneas a), b) e c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita

na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 18.º andar, acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

### 4. Vencimento

O terceiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicária da Administração Pública do Território.

### 5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser completada por entrevista profissional.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* António Augusto Nogueira da Canhota, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Belinda de Lemos Ferreira, chefe de secção; e

Alcina Oliveira Monteiro Dias, primeiro-oficial.

*Vogais suplentes:* Cristina Almeida Rodrigues Ferreira, segundo-oficial; e

Ângela Teresa Osório Matias, segundo-oficial.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Vasco Pinhão de Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Lista

Final classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de três

vagas de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 29 de Junho de 1994:

#### 1. Candidatos aprovados:

N.º 01 — Afonso de Santa Maria, aliás Kong Chi

Keong .....16,17 valores

N.º 11 — Ieong Fong Cheong .....15,33 »

N.º 09 — Fong Man .....15,00 »

N.º 20 — Mak Un San, aliás Mach Yin Sang .....14,92 »

N.º 21 — Maung Aung Soe Pang, aliás Si Yain

Whar.....14,83 »

N.º 08 — Fong Long Peng .....14,33 »

N.º 15 — Kuok Cheok Man, aliás José Kuok .....14,17 »

N.º 12 — Iong Ka Man .....14,00 »

N.º 27 — Wong Kam Fai .....13,83 »

N.º 25 — Wai I Pan .....13,67 »

N.º 16 — Lei Ut Mui .....13,67 »

N.º 23 — Vong Kuok Veng .....13,50 »

N.º 03 — Chan Kam Hong .....13,33 »

N.º 26 — Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu

Vinh .....13,17 »

N.º 14 — João Baptista Vong .....11,33 »

#### 2. Candidatos reprovados: dois.

#### 3. Candidato eliminado por não ter comparecido à entrevista:

N.º 02 — Chan Iu Chou.

#### 4. Candidatos eliminados por não terem suprido deficiências do processo individual dentro do prazo que lhes foi concedido:

N.º 04 — Che Chi Iao;

N.º 06 — Chong Vai Sun;

N.º 13 — Iong Ka Tun;

N.º 19 — Lou Fan;

N.º 22 — Ng Sio U;

N.º 24 — Vu Ka Vai.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 10 de Dezembro de 1994).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 28 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Humberto António dos Reis Catalim*, tenente-coronel SGE. — Os Vogais,

Ngan Weng, técnico superior de informática — Sam Kam Tong,  
técnico superior de informática.

(Custo desta publicação \$ 1 190,70)

#### Aviso

Por ter saído inexacto o publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/94, II Série, de 30 de Novembro, a páginas 4532, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Ngan Weng, técnico superior de infantaria»  
deve ler-se: «Ngan Weng, técnico superior de informática».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira, coronel de artilharia.

### CORPO DE BOMBEIROS

#### Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 de artigo 91.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, é citado o bombeiro n.º 405 901, Chan Iong Wai, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1994. — O Comandante, Samuel Marques Mota, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

### INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

#### Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de quatro vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 12 de Outubro de 1994, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

- |                                        |              |   |
|----------------------------------------|--------------|---|
| 1.º Paulo Abrantes Im .....            | 9,12 valores |   |
| 2.º Ng Vai Yin, aliás Rosa Ng .....    | 8,93         | » |
| 3.º Luís Manuel Domingos António ..... | 8,31         | » |
| 4.º Maria Isabel Lam Dias .....        | 8,22         | » |

(Homologada por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Dezembro de 1994).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1994. — O Presidente do Júri, Iong Kóng Io. — Os Vogais, António Milton Esteves Ferreira — Maria José Lei Pereira Monteiro.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

#### Aviso

Despacho n.º 4/IASM/94

Usando da faculdade conferida pela alínea s) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, de acordo com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, bem como da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 76/SASAS/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 5 de Agosto de 1991, delego e subdelego na chefe do Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática, licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida ou em quem legalmente a substituir, a competência para a prática dos seguintes actos:

1. Autorizar as requisições de combustível para as viaturas do IASM;
2. Autorizar a aquisição de bens de consumo corrente de secretaria;
3. Verificar e assinar os documentos de receitas e endossar os cheques para depósito em conta;
4. Visar o balancete de tesouraria;
5. Assinar, em representação do Instituto, os seguintes documentos:
  - a) Cartões de acesso aos cuidados de saúde;
  - b) Guias de apresentação;
  - c) Declarações relativas à situação profissional;
  - d) Notas de vencimentos e abonos.
6. Autorizar a apresentação de funcionários e agentes do Instituto e seus familiares às juntas médicas dos Serviços de Saúde de Macau;
7. Autorizar as faltas a descontar nas férias e o gozo de férias, no âmbito da subunidade;
8. Decidir sobre as faltas de assiduidade, de acordo com as normas e instruções em vigor, no âmbito da subunidade.

(Homologado por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Dezembro de 1994).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1994. — A Presidente do Instituto, Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira.

(Custo desta publicação \$ 796,70)

### LEAL SENADO

#### Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

Maria Goreti Curto da Fonseca Ramos.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Leal Senado, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1994. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — Os Vogais Efectivos, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Luís Gorreia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 16 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental e de ingresso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e se encontrem habilitados com licenciatura.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e
- d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

#### 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

#### 3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior exerce funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

#### 4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

#### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado.

*Vogais efectivos:* Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, vice-presidente do Leal Senado; e

José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

*Vogais suplentes:* Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 383,30)

## SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Lista

Classificativa do único candidato ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Ho Weng Ieong ..... 8,50 valores

(Homologada por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Dezembro de 1994).

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Paulina Y Alves dos Santos*. — As Vogais, *Suzanne, Lai* — *Fátima Rita Bañares Cordeiro*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

## GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

## Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 3.ª classe da respectiva carreira inserida no grupo de pessoal de interpretação e tradução do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 1994:

## Candidato aprovado:

Fong Soi Kóc ..... 7,077 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Dezembro de 1994).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica. — Os Vogais, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador-adjunto do GTJ — *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

## FUNDO DE PENSÕES

## Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Chau Vai Chan requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Fernando Augusto de Carvalhosa, que foi guarda municipal do Leal Senado de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退休基金會  
三十日告示

謹此公佈現有周惠珍，申請其已故丈夫 Fernando Augusto de Carvalhosa，曾為澳門市政廳退休保安員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九四年十二月十二日。

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Faz-se público que, tendo Fong Soi Fong requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Leong Lon Cho, que foi podador dos Serviços Florestais e Agrícolas da

Câmara Municipal das Ilhas, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有馮瑞芳，申請其已故丈夫梁倫初，曾為退休海島市政廳農林廳修樹工人，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九四年十二月十五日。

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 490,30)

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

## Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 14 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, do grupo técnico superior do quadro deste Instituto.

## 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

## 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto dos Desportos de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica a licenciatura em área de informática.

### 2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao IDM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

### 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

### 4. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

### 5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

### 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* João Manuel Moutinho Queiroga, presidente do IDM.

*Vogais efectivos:* Licenciado Tou Chi Man, chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos; e

Licenciado Chan Kim Kun, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos.

*Vogais suplentes:* Licenciado Sou Su Peng, técnico superior de informática de 1.ª classe; e

Licenciado Wai Lon Lei, técnico superior de informática principal.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 943,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 14 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área técnico-desportiva, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Instituto.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto dos Desportos de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica a licenciatura oficialmente reconhecida.

### 2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao IDM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

#### 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

#### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

#### 4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da administração pública do Território.

#### 5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

#### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

#### 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* João Manuel Moutinho Queiroga, presidente do IDM.

*Vogais efectivos:* Manuel Silvério, vice-presidente; e

Carlos Alberto Soares Carvalho, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

*Vogais suplentes:* Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Carlos Augusto de Brito Batalha, chefe da Divisão de Equipamento Desportivo.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 856,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 14 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se encontra aberto concurso para o preenchimento de uma vaga, existente neste Instituto, de enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum e condicionado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgota-se com o preenchimento da vaga.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

A este concurso podem candidatar-se os enfermeiros do grau 1, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a «Bom», ou os que detiverem classificações de «Muito Bom», durante dois anos consecutivos, conforme os artigos 64.º, n.º 1, e 98.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

**4. Conteúdo funcional**

Ao enfermeiro-graduado do grau 2 incumbe, especialmente: orientar e coordenar equipas de prestação de cuidados de enfermagem; realizar e participar em estudos que visem a melhoria dos cuidados de enfermagem; colaborar, quando para tal for solicitado, na formação básica de enfermeiros; colaborar em acções de formação em serviço dos enfermeiros do grau 1, com especial relevância na integração dos recém-admitidos.

**5. Vencimento**

O enfermeiro-graduado do grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

**6. Método de selecção**

O concurso constará de uma prova escrita, com a duração máxima de três horas, revestindo a forma de um teste com perguntas fechadas de escolha múltipla.

Programa da prova escrita:

- O sistema e situação de saúde de Macau;
- Avaliação física;
- O utente com problemas do sistema cardiovascular;
- O doente hipertenso;
- A técnica da ressuscitação cardiopulmonar;
- O enfarte do miocárdio;
- O doente com diabetes «mellitus»;

— O traumatizado vertebromedular;

— Fontes energéticas para o trabalho muscular;

— Adaptações cardiovasculares e respiratórias ao exercício físico;

— Lesões resultantes da prática desportiva: sua abordagem e prevenção;

— Desidratação e golpe de calor.

**7. Júri**

O júri do concurso terá a seguinte composição:

**Presidente:** Humberto António de Brito Évora, assistente hospitalar dos Serviços de Saúde.

**Vogais efectivos:** Eugénia Clara dos Santos, enfermeira-chefe dos Serviços de Saúde; e

Ana Maria Chao, enfermeira-chefe dos Serviços de Saúde.

**Vogais suplentes:** Fernanda Maria Canário Peixoto Alves Cardoso, enfermeira-assistente dos Serviços de Saúde; e

Cândida Ivone dos Santos C. Guimarães, enfermeira especialista dos Serviços de Saúde.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 856,10)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Leo — Companhia de Engenharia e Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Dezembro de 1994, exarada a fls. 62 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-F, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando o artigo alterado a ter a redacção constante deste certificado:

#### Artigo terceiro

O objecto social consiste na execução de obras de construção civil, de decoração, de canalizações e de instalações eléctricas, a compra e venda de bens imobiliários e a

importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Associação Comercial Geral dos Chineses de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Dezembro de 1994, lavrada a fls. 13 do livro de notas para escrituras diversas n.º 23, deste Cartório, foi alterado o artigo vigésimo primeiro dos estatutos da associação em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

#### Artigo vigésimo primeiro

A Assembleia Geral reúne-se por convocação da Direcção.

A Assembleia Geral só tem poderes deliberativos, em primeira convocação, com a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

Na falta de quórum, a Assembleia Geral reúne novamente, trinta minutos depois da hora marcada no aviso convocatório e delibera então com qualquer número de associados.

Nas eleições da Direcção e do Conselho Fiscal os sócios que não puderem comparecer, poderão fazer-se representar na votação por outros sócios.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)